

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 93/1995 de 22 de Junho

Considerando que a Associação de Tiro de Ponta Delgada demonstrou interesse na cedência de uma parcela de terreno, para construção da sua sede e implantação de uma carreira de tiro ao alvo.

Assim, no uso da faculdade que lhe conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Ceder, a título precário e gratuito, a Associação de Tiro de Ponta Delgada, uma parcela de terreno, com a área de 294,5 m², do prédio sito a Rua da Juventude, freguesia de São José, em Ponta Delgada, omissa na matriz predial e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 806, para nele ser construída a sede daquela associação e implantada uma carreira de tiro ao alvo.

2 - O prédio referido no número anterior regressará posse e administração da Região Autónoma dos Açores, se não lhe for dado o fim a que se destine a presente cedência ou não forem respeitadas as condições fixadas no auto de cessão.

3 - O auto de cessão será elaborado pelos serviços competentes de Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Aprovada em Conselho, Madalena, Pico, 8 de Junho de 1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mote Amaral*.